



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1183

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

### ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2.053, DE 24 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA NOVA VIA ABERTA, LOCALIZADA ENTRE O BAIRRO JARDINS E O BAIRRO SÃO LUIZ, QUE LIGA A RUA BELMIRO CAMPOS CORTEZ À RUA VEREADOR JOÃO CARDOSO, NO DISTRITO DO POLVILHO, PASSANDO A DENOMINAR “RUA WALTER SANDRINI”.

AUTORIA DO VEREADOR SAULO ANDERSON RODRIGUES

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica denominada “Rua Walter Sandrini”, a nova via aberta, localizada entre o Bairro Jardins e o Bairro São Luiz, que liga a Rua Belmiro Campos Cortez à Rua Vereador João Cardoso, no Distrito do Polvilho.

Parágrafo Único. A biografia que ora segue anexa, fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a execução e instalação de placa nominativa com a denominação da Rua.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de abril de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARUIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

ANEXO

BIOGRAFIA

WALTER SANDRINI

Walter Sandrini nasceu em 25 de abril de 1948.

Aos 9 anos de idade aprendeu a trabalhar embalado pelos braços do seu pai.

Casou aos 18 anos com Maria del Carmen Lopez Barbeito Sandrini e aos 25 anos pai de 3 filhos, sua vida foi acima de tudo sempre sua amada família e seu trabalho.

Em 1961 a Maxpreel, anteriormente chamada de Ângelo Indústria e Comércio (nome de seu pai), estreava na fabricação de fossas sépticas e tanques residenciais, mourões e artefatos em concreto.

Walter desde cedo arrojado, ele próprio e menor de idade, dirigia o caminhão da empresa para fazer as entregas aos clientes.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1183

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Página | 2

Foi pelo olhar dele na década dos anos 70 que então descobriu a cidade de Cajamar e adquiriu a área onde só existia horticultura, para construir a nova fábrica de Torres d'água pré-moldadas.

Onde até então era uma rua de terra, ele vislumbrou o local que prosperaria a vizinhança e sua empresa, gerando empregos e ajudando no desenvolvimento da região.

Centenas de funcionários moradores locais fizeram e fazem parte da história do município e mais ainda parte da Maxpreel por mais de meio século de existência.

Muitos aposentaram, outros saíram em buscas de conquistas e retornaram a família Maxpreel.

Com empreendedorismo sempre acreditou e fez do município de Cajamar o berço da sua empresa.

Participou diretamente auxiliando a comunidade e governantes da cidade, seja através da sua empresa ou diretamente junto aos moradores e líderes de Cajamar, sempre com a vontade e o orgulho de falar da Cidade que o acolheu e estabeleceu sua fábrica.

Muitos empregos gerados, muita dedicação aos seus colaboradores e muitas histórias nestes mais de 62 anos da Maxpreel.

Walter faleceu em 29 de junho de 2019 e deixou um legado que hoje se faz não só pelos Cajamarenses que ali estiveram ou estão, mas principalmente pelo orgulho de há muitos anos fazer história em Cajamar.

LEI Nº 2.054, DE 24 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE REDENOMINAÇÃO DA RUA COSMORAMA, BAIRRO PARAISO, DISTRITO DO POLVILHO, PASSANDO A REDENOMINAR RUA JOSE TORQUATO MOREIRA”

AUTORIA DO VEREADOR ADILSON APARECIDO PINTO

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica redenominada Rua “JOSE TORQUATO MOREIRA”, a Rua Cosmorama, localizada no bairro Paraiso, Distrito do Polvilho.

Parágrafo Único. A biografia que ora segue anexa, fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a execução e instalação de placa nominativa com a denominação da Rua.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de abril de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES  
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARUIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO

BIOGRAFIA

José Torquato Moreira, filho de Gabriel Torquato Moreira e Maria Senhorinha de Jesus, nascido em Jequié, estado da Bahia, em 05 de janeiro de 1933, teve sua trajetória marcada por momentos significativos e uma rica construção familiar. Na cidade natal, encontrou sua esposa Maria da Silva Moreira, com quem formou uma família robusta, composta por dez filhos, incluindo um de criação, vinte e quatro netos e quatro bisnetos.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1183

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Página | 3

Seu primogênito, Salvador, liderava a lista de descendentes, seguido por Enoquis, Jose, Cirilo, Maria de Fátima, Jacir, Valdecir, Ivani, Elias e Miqueias. Em 1969, José migrou para São Paulo, estabelecendo-se inicialmente no interior de Pompéia -SP e, posteriormente, fixando residência em Cajamar, mais precisamente no bairro do Paraíso, na rua Cosmorama, onde viveu por mais de quatro décadas.

Reconhecido e apreciado por todos os moradores do bairro, José Torquato construiu sua reputação ao longo dos anos, trabalhando com dedicação e integridade no frigorífico Borelli. Além de suas atividades profissionais, dedicava-se a uma plantação de legumes, compartilhando os frutos de sua colheita generosamente com os vizinhos.

Em 21 de outubro de 2021, José Torquato Moreira partiu para a eternidade, deixando um legado admirável e uma profunda saudade entre aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Sua vida é lembrada não apenas pela dedicação à família e ao trabalho, mas também pelo espírito generoso e comunitário que o tornou uma figura querida e respeitada em sua comunidade.

LEI Nº 2.055, DE 24 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA LOCALIZADA ENTRE A RUA CHAVANTES COM A RUA CORUMBATAÍ, BAIRRO PARAISO, DISTRITO DO POLVILHO, PASSANDO A DENOMINAR “RUA ISABEL MOREIRA DE BRITO”

AUTORIA DO VEREADOR ADILSON APARECIDO PINTO

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica denominada Rua “ISABEL MOREIRA DE BRITO”, a Rua localizada entre a Rua Chavantes e a Rua Corumbataí no bairro Paraiso, Distrito do Polvilho.

Parágrafo Único. A biografia que ora segue anexa, fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a execução e instalação de placa nominativa com a denominação da Rua.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de abril de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES  
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARUIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO

BIOGRAFIA

Isabel Moreira de Brito, nascida em 03 de abril de 1955 na calorosa cidade de Itanhém, Bahia. Filha de Alfredo Domingos Sobrinho e Elisa Alves Moreira, sua jornada tomou forma em São Paulo, especificamente no acolhedor bairro de Pirituba, onde encontrou o amor de sua vida.

Ao lado do que seria o seu futuro esposo, Benedito Donizeti de Britto, Isabel trilhou caminhos que a levaram até Cajamar. Foi aqui que, em 1996, o destino os trouxe até o bairro do Paraíso. Benedito se recorda daqueles dias, quando, decididos a dar um novo rumo à vida, visitaram o irmão Oseas em Cajamar e, emocionados, escolheram essa cidade para chamar de lar.

O matrimônio abençoado em 23 de dezembro de 1989 deu frutos à alegria chamada Guilherme, o filho único do casal, representando um capítulo único e especial na história dessa família unida pelo amor.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1183

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Página | 4

No coração de Cajamar, Isabel não apenas desempenhou suas funções no Ginásio do Paraíso, mas também construiu laços profundos com pessoas como o querido senhor Chiquinho, o encarregado. Sua determinação incansável moldou-a como uma figura marcante na comunidade do Parque Paraíso.

Apesar da simplicidade de sua educação, Isabel era uma mulher de fé inabalável. Sua disposição para ajudar e aconselhar transcendeu as fronteiras da simplicidade, tocando a todos ao seu redor. Membro ativa da igreja "Universal do Reino de Deus", Isabel irradiava humildade e palavras de amor, deixando uma impressão duradoura em cada pessoa que cruzou seu caminho.

Em 19 de janeiro de 2022, Isabel partiu para a eternidade, deixando um vazio que só a saudade e a memória afetuosa podem preencher. Seu legado persiste como uma chama eterna, iluminando os corações daqueles que tiveram o privilégio de compartilhar momentos preciosos com ela. A simplicidade, a generosidade e o amor incondicional que Isabel espalhou, são testemunhos de que, mesmo nas coisas mais simples, podemos encontrar a verdadeira essência da vida. Que a saudade se torne uma suave melodia, lembrando-nos do privilégio de termos conhecido e amado Isabel Moreira de Brito.

LEI Nº 2.056, DE 24 DE ABRIL DE 2024

“INSTITUI O PROGRAMA TEM SAÍDA VOLTADO À AUTONOMIA FINANCEIRA E EMPREGABILIDADE DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR”

AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ADRIANO DA CONCEIÇÃO

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído o Programa Tem Saída voltado à autonomia financeira e empregabilidade da mulher em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 2º O Programa Tem Saída contará com o apoio de empresas privadas, que viabilizarão vagas de emprego para as mulheres atendidas pelo programa, buscando promover a reinserção dessas mulheres no mercado de trabalho contribuindo para a independência financeira da mulher e o fim do ciclo de violência.

Art. 3º O Programa Tem Saída poderá ser desenvolvido por órgão competente do Poder Executivo.

Art. 4º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de abril de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE DA SILVEIRA JUNQUEIRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.108, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Fica alterada, em caráter excepcional, a redação do art. 2º da Portaria nº 2.258, de 26 de julho de 2023, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A licença ora concedida, terá início em 19 de fevereiro de 2024 a 19 de março de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Parágrafo Único A licença de que trata o artigo 2º desta Portaria, refere-se à segunda parcela, restando, portanto, um período de 30 (trinta) dias em que o servidor usufruirá em momento oportuno”, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1183

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Página | 5

PORTARIA Nº 1.109, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Fica alterada, em caráter excepcional, a redação do art. 2º da Portaria nº 2.117, de 8 de novembro de 2.022, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A licença ora concedida, terá início em 1º de março de 2024 a 30 de março de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Parágrafo Único A licença de que trata o artigo 2º desta Portaria, refere-se à segunda parcela, restando, portanto, um período de 30 (trinta) dias em que a servidora usufruirá em momento oportuno”, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

### Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 6º Bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

#### RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	357.776.780,81	266.458.574,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	77.997.280,81	72.802.983,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.811.400,00	15.681.136,38
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	221.648.100,00	137.764.245,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	36.320.000,00	40.210.209,71
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	527.361.000,00	445.462.578,34
2.1- Cota-Parte FPM	73.463.000,00	70.183.029,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	63.863.000,00	63.411.427,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	9.600.000,00	6.771.602,24
2.2- Cota-Parte ICMS	429.247.000,00	340.988.454,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.414.000,00	2.007.933,75
2.4- Cota-Parte ITR	137.000,00	48.580,09
2.5- Cota-Parte IPVA	22.100.000,00	25.850.644,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	6.383.935,48
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	885.137.780,81	711.921.153,26
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	103.552.200,00	87.738.195,34
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	117.732.245,20	90.242.092,98



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1183

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Página | 6

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	116.009.000,00	102.180.906,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	116.009.000,00	102.180.906,71
6.1.1- Principal	115.039.000,00	101.435.919,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	970.000,00	544.987,49
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAAT		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) <sup>1</sup>	11.486.890,00	13.897.723,88

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.661.673,73
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.661.673,73
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCR. EM RP E PROC. (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	113.963.473,73	100.757.519,62	100.757.519,62	96.525.748,18	
10.1- Educação Infantil	47.330.469,49	45.051.807,63	45.051.807,63	43.098.475,45	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	47.330.469,49	45.051.807,63	45.051.807,63	43.098.475,45	
10.2- Ensino Fundamental	86.633.004,24	55.705.611,99	55.705.611,99	33.427.292,73	
11- OUTRAS DESPESAS	5.707.200,00	4.063.958,20	4.063.958,20	4.563.958,20	
11.1- Educação Infantil	1.564.700,00	699.965,60	699.965,60	699.965,60	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	1.564.700,00	699.965,60	699.965,60	699.965,60	
11.2- Ensino Fundamental	4.142.500,00	3.363.992,60	3.363.992,60	3.363.992,60	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	119.670.673,73	104.821.477,82	104.821.477,82	100.189.736,18	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)	RESTOS A PAGAR E PROCESSADOS (g)	SEM DISPONIBILIDADE (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	97.095.845,89	87.095.845,89	92.864.094,45		
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	101.159.804,09	101.159.804,09	96.928.032,45		
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT Aplicadas na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT Aplicadas em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	71.526.634,70	87.095.845,89	92.095.845,89	95,02
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAF) na Educação Infantil				
21- Mínimo de 10% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAAT em Despesa de Capital				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Mínimo de 10% de Superavit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLIC. APÓS DEDUÇÃO (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	10.218.696,67	1.021.102,62	1.021.102,62	1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superavit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR APLICADO ATE O 1º QUADRIMESTRE (s)	VL APLIC. ATE O 1º QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONST. (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (t) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superavit de FUNDEB	9.980.863,17	3.661.673,23	3.611.673,23	3.611.673,23		
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.980.863,17	3.661.673,23	3.611.673,23	3.611.673,23		
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCR. EM RP E PROC. (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	86.937.384,60	63.182.369,07	63.182.369,07	60.799.607,73	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	86.937.384,60	63.182.369,07	63.182.369,07	60.799.607,73	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	85.278.393,56	88.096.692,46	68.096.692,46	65.347.611,93	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	172.215.778,16	151.279.061,53	131.279.061,53	126.147.219,70	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1183

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Página | 7

AFURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
37- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) = 123.100)		236.030.538,85
38 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		13.897.723,88
39 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14b)		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4*</sup>		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34 f(ac) + L34 g(ac))		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 39 + 30 + 31))		222.132.814,97

AFURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> + 5	VALOR ENGIJDO (R)	VALOR APLICADO (R)	% APLICADO (Y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	177.890.288,32	222.132.814,97	31,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (R)	RP LIQUIDADOS (R)	RP PAGOS (R)	RP CANCELADOS (R)	SALDO FINAL (R)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.300.600,12	3.423.214,55	8.308.369,42	3.382.064,19	410.166,51
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos + Transferências de Impostos	9.307.070,28	3.423.214,55	5.380.842,10	3.321.887,22	404.341,27
34.1.1 - Processadas	5.283.840,98	-	1.927.827,53	2.942.408,34	383.805,27
34.1.2 - Não Processadas	4.023.229,30	3.423.214,55	3.423.214,55	379.479,88	20.536,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.993.529,53	-	2.927.527,32	60.176,97	3.825,24
34.2.1 - Processadas	2.993.529,53	0,00	2.927.527,32	60.176,97	3.825,24
34.2.2 - Não Processadas	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT - VAAF)	-	-	-	-	-
34.3.1 - Processadas	-	-	-	-	-
34.3.2 - Não Processadas	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	ATUALIZADA (R)	REALIZADAS (R)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	19.090.000,00	15.172.699,10
35.1- Salário-Educação	17.397.000,00	12.999.896,00
35.2- PODE	-	-
35.3- PNAE	1.608.000,00	1.759.982,88
35.4- PNATE	85.000,00	412.717,24
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.011.000,00	1.834.418,24
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.320.000,00	831,57
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	109.000,00	81.488,58
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	22.439.000,00	17.988.937,09

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCR EM RP S PROCD
41- EDUCAÇÃO INFANTE	1.879.703,93	3.844.914,38	5.844.914,38	3.362.514,62	
41.1- Creche	-	-	-	-	
41.2- Pré-escola	1.879.703,93	3.844.914,38	5.844.914,38	3.362.514,62	
43- ENSINO FUNDAMENTAL	15.808.704,39	17.808.848,94	17.808.848,94	18.970.084,28	
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	21.688.408,32	21.653.763,32	21.653.763,32	20.332.598,90	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	(R)	(R)	DESPESAS LIQUIDADAS (R)	DESPESAS PAGAS (R)	INSCR EM RP S PROCD (R)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	324.882.283,27	276.907.928,42	276.907.928,42	285.710.179,34	
47.1- Despesas Correntes	303.901.242,08	263.328.466,73	263.328.466,73	233.221.113,18	
47.1.1- Pessoal Ativo	106.812.373,73	144.964.718,40	144.964.718,40	137.882.412,20	
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	21.983.000,00	21.727.889,27	21.727.889,27	21.727.889,27	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	125.105.868,35	96.635.842,78	96.635.842,78	87.622.798,54	
47.2- Despesas de Capital	20.981.041,19	12.477.461,70	12.477.461,70	12.477.461,70	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	18.981.010,18	12.477.461,70	12.477.461,70	12.477.461,70	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.999.999,00	-	-	-	

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB (R)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (R)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR <sup>7</sup>	5.079.714,72	13.092.928,37
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (ocorrências)	102.180.906,71	12.999.999,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (pagamentos a serem a pagar)	105.517.223,79	18.836.087,24
51-1 ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	160.389.748,18	17.488.433,72
51.2 RESTOS A PAGAR	2.821.527,32	1.109.812,32
51- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.748.428,72	7.634.866,13
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (+) SALDO FINANCEIRO CONSOLIDADO (Saldo Bancário)	5.748.428,72	7.454.996,13

Fonte: Sistema SICOM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE, Emissão: 21/02/2024, às 10:56:35, Assinado Digitalmente no dia 21/02/2024, às 10:56:35.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos na execução do exercício.

3 Art. 20, § 1º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Poderes, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 10 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante atestado de crédito adicional".

4 As dívidas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

5 Valor inscrito em RP/SP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na operação dos indicadores e limites.

6 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

DARLEO BARBOSA MACHADO  
Prefeito

RODRIGO LUIZA DE MELO  
Diretor de Departamento de Gestão Financeira

REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Educação

NOTA EXPLICATIVA: Republicação do quadro divulgado em 27/02/2024 na edição 1143 EXTRA em virtude de erros técnicos



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1183

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Página | 8

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Processo Administrativo nº 2.573/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em na prestação de serviços de educação corporativa, serviços de consultoria, treinamentos e capacitação para os servidores do município de Cajamar no formato híbrido, presencial e ou a distância compreendendo calendário de cursos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, consultoria e acompanhamento permanente.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 26/04/2024 as 09h00.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09/05/2024 as 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 09/05/2024 às 09h00

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Edital disponível também em: [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br)

Cajamar, 24 de abril de 2024

Afonso Barbosa da Silva - Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

## AVISO DE RETOMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Processo Administrativo nº 15.466/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso e distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, atendimento de Processos Judiciais e todos os estabelecimentos de saúde municipais sob Administração Direta, conforme condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura de Cajamar, através de seu Pregoeiro, torna público que dará a continuidade da licitação supramencionada no dia 26/04/2024 às 09h00min, na plataforma: <https://bllcompras.com>.

Cajamar, 24 de abril de 2024

Marcelo Borges de Queiroz Vieira – Pregoeiro

## AVISO DE RETOMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Processo Administrativo nº 14.314/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de uso médico hospitalar, enfermagem, correlatos (produtos para saúde) para atender unidades básicas de saúde (UBS), unidades de saúde da família (USF), programa Melhor em Casa, Central de Ambulância, CAPS, CAPSI, Vigilância em Saúde e demandas da Secretaria de Saúde sobre a Gestão Municipal.

A Prefeitura de Cajamar, através de seu Pregoeiro (a), torna público que dará a continuidade da licitação supramencionada no dia 29/04/2024 às 09h00min, na plataforma: <https://bllcompras.com>.

Cajamar, 24 de abril de 2024

Kelly Aquino – Pregoeira

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2023

Processo Administrativo nº 6.550/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de solução de tecnologia educacional com implantação e treinamento para os docentes, licença de uso mensal por aluno com 1 (um) funcionário alocado para suporte técnico, destinada aos alunos do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), das unidades municipais de ensino do Município de Cajamar-SP, conforme especificações constantes no Edital.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e considerando a decisão do pregoeiro encarregado de conduzir e julgar o certame, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa abaixo:

a) MPS SERVICE PROCESSAMENTO E COLETA DE DADOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.415.264/0001-20, vencedora do lote único com os valores a seguir: EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS – Item 1 R\$ 1.596,59 e Item 2 R\$ 33.323,40; EMEB DEMETRIO RODRIGUES PONTES - Item 1 R\$ 577,49 e Item 2 R\$ 9.540,14; EMEB IRAN GONÇALVES - Item 1 R\$ 815,28 e Item 2 R\$ 21.072,15; EMEB MARA APARECIDA ALVES DA SILVA GOMES - Item 1 R\$ 1.154,98 e Item 2 R\$ 21.790,89; EMEB MARIA ELCE MARTINS BERTELLE - Item 1 R\$ 917,19 e Item 2 R\$ 18.687,24; EMEB RONALDO PERES GERALDI - Item 1 R\$ 1.053,07 e Item 2 R\$ 22.052,25; EMEB ROSA HELENA MOTTA MARCONDES DE SOUZA - Item 1 R\$ 1.053,07 e Item 2 R\$ 21.692,88; EMEB VENERANDA DE FREITAS PINTO - Item 1 R\$ 1.053,07 e Item 2 R\$ 22.476,96; EMEB LUCY APARECIDA BERTONCINI Item 1 R\$ 1.222,92 e Item 2 R\$ 23.391,72; EMEB IONE FERREIRA COUTO DA SILVA - Item 1 R\$ 917,19 e Item 2 R\$ 22.052,25; EMEB MARIA DE LOURDES MATTAR - Item 1 R\$ 951,16 e Item 2 R\$ 20.386,08.

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 24 de abril de 2024

Régis Luiz Lima de Souza – Secretário Municipal de Educação.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 026/2024





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1183

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Página | 9

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de materiais esportivos e premiações através de registro de preços, conforme termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160 – Falar com Luciane (Departamento de Compras), no e-mail [consultapublica@cajamar.sp.gov.br](mailto:consultapublica@cajamar.sp.gov.br), ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2024/04/consulta-publica-n-026-2024-materiais-esportivos-e-premiacoes-1.pdf>

Cajamar, 23 de abril de 2024.

## CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 030/2024

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Contratação de cursos de capacitação para fonoaudiólogos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7305 – Falar com Ana Carolina (Departamento de Compras), no e-mail [consultapublica@cajamar.sp.gov.br](mailto:consultapublica@cajamar.sp.gov.br), ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2024/04/consulta-publica-n-030-2024-contratacao-de-cursos-de-capacitacao-para-fonoaudiologos.pdf>

Cajamar, 23 de abril de 2024.

## ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 70/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO e RATIFICO a contratação direta de Palestrante Daniela Arbex, D.A Jornalismo Eireli LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.585.024/0001-88, por INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no artigo 74, III da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para serviço referente à palestra e capacitação para profissionais de saúde da rede e público em geral sobre o livro “Holocausto Brasileiro”, de autoria da jornalista, escritora e documentarista Daniela Arbex que ocorrerá no dia 22/05/2024 na Câmara Municipal de Cajamar. Valor global R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 23 de abril de 2024

José Enoque da Silva Garcia - Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.075/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Ovos de Páscoa (chocolate), conforme consta no termo de referência, que serão distribuídos PONTO A PONTO aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

CONTRATADA: LH SILVA COMERCIAL LTDA

Valor (es): item 1 - valor unitário R\$ 35,00; item 2 - valor unitário R\$ 44,56; item 3 – valor unitário R\$ 44,00; item 4 - valor unitário R\$ 50,00; item 5 - valor unitário R\$ 49,00.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Ata: Andrea Lucas da Silva - RE: 8768

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 26/03/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeições e coffee break para os plantonistas atuantes nas unidades de atendimento, aos motoristas e aos demais servidores que irão participar dos eventos promovidos pela gestão.

CONTRATADA: DOLLETO DOCES E SALGADOS LTDA

Valor (es): item 1 - valor unitário R\$ 24,20; item 2 - valor unitário R\$ 19,00.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Administração que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Ata: Vanusa Alexandre da Silva - RE: 18572

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 08/04/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.321/2023



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1183

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Página | 10

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manejo de arvores e serviços diversos, com fornecimento de material e equipamentos necessários, conforme especificações constantes no Edital.

CONTRATADA: MATEC MULT SERVIÇOS LTDA

Valor (es): item 1 - valor unitário R\$ 1.095,00; item 2 - valor unitário R\$ 1.290,00; item 3 – valor unitário R\$ 3.218,00; item 4 - valor unitário R\$ 3.150,00; item 5 - valor unitário R\$ 3.420,00.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Ata: Alexsandro Horikiri - RE: 18.106

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 15/04/2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

[Resolução nº 127-2024 - Certificado e Registro CMDCA](#)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023

17ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 03/2023, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
PEB I – Educação Infantil	41	LUCIANE FELICIANO DOS SANTOS MARQUES	5123	60,00

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
PEB I – Ensino Fundamental	34	LUZIA ROSELI DA SILVA SANTOS	5345	66,67
PEB I – Ensino Fundamental	35	MARIANA DI PIETRO QUEIROZ	5053	66,67

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
PEB II – Matemática	14	RAFAEL DA SILVA GAMA	5990	60,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 25/04/2024, sendo 25/04/2024, 26/04/2024 e 29/04/2024, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Qualificação Cadastral do e-Social; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 24 de abril de 2024. Secretaria Municipal de Educação.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1183

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Página | 11

## SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

### AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DIRETOR DE TURISMO

A Prefeitura de Cajamar, através da Secretaria Municipal de Turismo, tem a honra de convidar a população em geral para participar da 2ª Audiência Pública do Plano Diretor de Turismo. Os participantes terão a oportunidade de compartilhar sugestões, esclarecer dúvidas e propor melhorias para o desenvolvimento do turismo na região. 📅 A audiência acontecerá no dia 30 de abril, às 17h, na Câmara Municipal de Cajamar (Plenário), localizado na Av. Walter Ribas de Andrade nº. 555, Cajamar – Centro.

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

📅 30/04/2024

🕒 17h

▶ Câmara Municipal de Cajamar

📍 Av. Professor Walter Ribas de Andrade, 555.

## COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia 8/5/2.024, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
18.115	Ana Paula Mota Gatti Pereira	9:00 hs
18.128	Fernanda Carolina Mendes de Moraes	9:10 hs
18.164	Aiane Soares Souza Prado	9:15 hs
18.212	Bárbara Souza Fetter	9:25 hs
18.271	Ana Flávia Araújo de Arruda	9:35 hs
18.281	Gessira de Jesus Souza Oliveira	9:40 hs
18.294	Donatt Gomes da Silva	9:50 hs
18.299	Gisele Custódio de Lima	10:00 hs
18.550	Danilo Ferreira de Lima	10:10 hs
18.560	Henrique Schunck Costa	10:15 hs
18.652	Bruno Moneda Astini	10:25 hs
18.675	Paulo César Medrado da Silva	10:35 hs
18.859	Taís Belo de Carvalho Pinheiro	10:40 hs
18.861	Antônio Helder Arrais Filho	10:50 hs



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1183

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Página | 12

18.925	Fernanda Silveira Tetti	11:00 hs
18.960	Luiz Gonzaga dos Santos Neto	11:10 hs
18.970	Mariana Silva Godói da Costa	11:15 hs
18.992	Rosimeire Antônia Prate	11:25 hs
19.228	Gabriele Caroline Cerqueira de Araújo	11:35 hs
19.230	José Francisco da Silva	11:40 hs

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023

CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA os candidatos relacionados do processo seletivo – Edital nº 03/2023, para EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

DATA: 24/04/2024 – Quarta-feira.

HORÁRIO: Conforme, segue a relação

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

HORÁRIO	Nome do Funcionário	Número do RG	Cargo/Função - Descrição
11:30	MARCIA REGINA LOPES CALVO BARBOSA	23.838.524-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL
	SABRINA APARECIDA SANTANA COELHO	35.305.696-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL
	PAULO JORGE RODRIGUES SANTANA	47.021.764-9	PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE - LÍNGUA INGLESA

Os candidatos convocados devem comparecer para o exame médico admissional, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 23 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023

CONVOCAÇÃO PROFESSORES - ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA os candidatos relacionados do processo seletivo – Edital nº 03/2023, conforme segue:

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

DATA: 24/04/2024 – Quarta-feira.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1183

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Página | 13

HORÁRIO: ÀS 12:00H.

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO FUNCIONÁRIO	NÚMERO DO RG	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO
MARCIA REGINA LOPES CALVO BARBOSA	23.838.524-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL
SABRINA APARECIDA SANTANA COELHO	35.305.696-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL
PAULO JORGE RODRIGUES SANTANA	47.021.764-9	PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - PDE - LÍNGUA INGLESA

Os candidatos convocados devem comparecer para a atribuição de classes e/ou aulas, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horário indicado.

Cajamar, 23 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2022

CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISIONAL

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA os candidatos relacionados do Concurso Público – Edital nº 03/2022, o EXAME MÉDICO ADMISIONAL, conforme segue:

EXAME MÉDICO ADMISIONAL

DATA: 24/04/2024 - Quarta-feira

HORÁRIO: Conforme, segue a relação

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

HORÁRIO	NOME DO FUNCIONÁRIO	NÚMERO DO RG	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO
13:00	REWKELLY RIBEIRO SOARES	34.465.972-0	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PAEB
	VERA LUCIA DE JESUS ROQUE	42.757.184-4	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI
	ALINE GOMES DA SILVA	45.307.208-2	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI

Os candidatos convocados devem comparecer para o exame médico admissional, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados.

Cajamar, 23 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2022

CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1183

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Página | 14

141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA o candidato relacionado do Concurso Público – Edital nº 03/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, conforme segue:

Professor de Disciplina Específica – PDE Língua Inglesa

CL	NOME DO CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	DEF
28	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	13419	85,50	NÃO

Professor de Educação Básica II – PEB II História

CL	NOME DO CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	DEF
15	ARISTIDES STOIEV SILVA	15604	80,00	NÃO

Professor de Educação Básica II – PEB II Matemática

CL	NOME DO CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	DEF
18	GUILHERME SILVA PAZ	14717	84,00	NÃO

O candidato convocado acima deve, no prazo de 05 (três) dias úteis, contados a partir de 24/04/2024, sendo 24/04/2024, 25/04/2024, 26/04/2024, 29/04/2024 e 30/04/2024, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Qualificação Cadastral do e-Social; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 23 de abril de 2024. Secretaria Municipal de Educação.



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br  
Tel: (11) 4446-0022